



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**“Montenegro, Cidade das Artes
Capital da Citricultura e do Tanino”**

MEMORIAL DESCRITIVO
CASAS PRÉ-MOLDADAS DE MADEIRA

AGOSTO/2024



INTRODUÇÃO:

O presente memorial descritivo tem por objetivo especificar e descrever os serviços necessários para a construção de casas pré-moldadas de madeira, conforme projeto arquitetônico, no Município de Montenegro/RS.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

-A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, detalhes e especificações deste memorial.

-Somente ocorrerão modificações nos projetos e serviços após autorização de fiscalização.

-A contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução, acabamentos, resistência e estabilidade da construção e executará a obra com materiais de primeira linha e qualidade comprovadas, fornecendo todos os materiais especificados.

-Serão tomadas as precauções para garantir a estabilidade de prédios vizinhos, evitando danos às canalizações, redes e pavimentações de áreas adjacentes, e a segurança dos operários e transeuntes durante a execução; fornecidos os equipamentos mecânicos e ferramentais necessários; providenciando o transporte de materiais e serviços, dentro e fora do canteiro.

-Deverá ser refeito todo e qualquer serviço que, a critério da fiscalização, esteja em desacordo com o contratado, seja na qualidade de execução ou dos materiais empregados, sem ônus para o contratante.

-Será mantido na obra o boletim diário dos serviços executados, à disposição da fiscalização.

-A obra será iniciada somente após a legalização da empresa nos órgãos públicos, correspondendo a obtenção de alvará de licença junto à Prefeitura Municipal, matrícula da obra junto ao INSS, CND do INSS e FGTS, cópias das GRPS com relação de pessoal na obra e apresentação de RRT ou ART de execução da obra devidamente paga.



-A empresa executante é responsável pela Manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes dos funcionários, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho e Equipamentos (EPI's); da segurança de máquinas e equipamentos; e da prevenção de incêndio.

-A obra será mantida permanentemente limpa, devendo o entulho ser transportado para caçambas; durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra para veículos e pedestres. É de inteira responsabilidade, da empresa executante, apresentar solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos do canteiro.

OBS: A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra; materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado, podendo a fiscalização rejeitá-los quando não estiverem de acordo com o projeto e a especificação, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra.

Todos os serviços e quantificações deverão ser cuidadosamente analisados, não sendo admitida cobrança de serviços e medições extras sem justificativa plausível e memória de cálculo. As dúvidas em relação aos serviços e/ou projeto deverão ser resolvidas antes do início da obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA:

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1. Placa de Obra

A empresa providenciará e instalará a placa de obra (conforme dimensões e detalhamento padrão fornecido pela prefeitura) para identificação das autorias e responsabilidades técnicas da obra em execução, em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização (CAU e/ou CREA).



Também deverão ser afixadas as demais placas exigidas pela legislação vigente, a empresa será ainda responsável pela conservação das placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes. É proibida a fixação de placas em árvores, as mesmas devem ser afixadas em uma estrutura de madeira, em local visível.

1.2. Proteção e isolamento

Deverá a contratada isolar o local da intervenção, instalando tela plástica de 5mm, fixada em pontaletes de madeira, para proteção da obra em andamento e da população escolar. A tela será reposicionada para reaproveitamento.

1.3. Locação da obra

A locação, da obra, deverá ser realizada com instrumentos de precisão, acompanhada por responsável técnico da contratada, legalmente habilitado, de acordo com o projeto. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser comunicado, por escrito, ao fiscal da Prefeitura, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas. A contratada manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível - RN e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, por sua conta, às demolições, modificações e reposições necessárias (a juízo da fiscalização). A execução de demolições e correções não justificam atrasos no cronograma da obra nem a dispensa de eventuais multas ou outras sanções previstas em contrato.

1.4. Limpeza do Terreno

No terreno deverá ser raspada toda a camada vegetal, incluindo a abertura de valas para execução de sapatas de concreto e vigas de baldrame, com remoção de todo o entulho acumulado.

2. FUNDAÇÕES



As fundações serão constituídas de, no mínimo, 3 fiadas de pedra grês (15x20x40)cm, sendo duas delas enterradas. Sobre a pedra grês será executada uma viga em concreto armado (15x30)cm para amarração da estrutura. A viga possuirá 4 barras de aço CA50, bitola 8mm na armadura longitudinal. A armadura transversal (estribos), será coma aço CA60, bitola de 5mm, espaçamento a cada 20cm. Altura aproximada da fundação acima do solo cerca de 30cm. A fundação será executada em todo o perímetro externo da casa e paredes internas do banheiro. A resistência mínima do concreto deve ser FCK 15MPa.

3. SISTEMA DE ESTRUTURAS E PAREDES

As alvenarias do banheiro serão executadas com bloco cerâmico furado deitado com dimensões de 14x9x19cm. A espessura final da parede sem revestimentos deverá ser de 14cm. Sobre as paredes dos banheiros será executada uma viga de respaldo com dimensões de (15x20)cm. A viga de respaldo possuirá 4 barras de aço CA50, bitola 8mm na armadura longitudinal. A armadura transversal (estribos), será com aço CA60, bitola de 5mm, espaçamento a cada 20cm. Deverá ser executada laje pré moldada, em concreto FCK 25Mpa, com armaduras de aço CA60, de no mínima, 5mm de espessura. As paredes externas serão de madeira de eucalipto, colocadas no sentido horizontal, transpassadas entre si, fixadas com pregos galvanizados em estrutura de madeira também de eucalipto. As divisórias internas e duplagens serão feitas com forro de pínus, colocadas no sentido horizontal, transpassadas entre si, fixadas com pregos galvanizados em estrutura de madeira de eucalipto.

4. REVESTIMENTOS

A camada de chapisco terá espessura em torno de 5 mm, a qual será executada com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3. Sua cura deverá ser de no mínimo 24 horas. O emboço deverá ser aplicado após completa pega do chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, depois de colocados os batentes, embutidas as canalizações e concluída as coberturas. Deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8. Sua cura é de no mínimo em 7 dias, espessura de 2cm. Todas as paredes internas do banheiro serão revestidas com cerâmica até o teto, no formato e cor a ser determinado pela administração.



5. COBERTURA

As telhas utilizadas na cobertura serão do tipo Fibrocimento 6mm, sobre tesouras de madeira. O forro da residência será em PVC, na cor branca. Os forros dos beirais serão em pínus.

6. PAVIMENTAÇÃO

Em toda a residência será executado contrapiso em concreto com espessura de 10cm. O concreto deve possuir resistência de mínima de 15MPa. Sobre o contrapiso, deverá ser executada camada de revestimento cerâmico, aplicado com argamassa industrializada e rejuntado. O formato, cor e dimensões deverão ser previamente aprovados pela fiscalização.

7. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização, execução e dimensão de acordo com o que consta no projeto arquitetônico. As janelas da cozinha e dos dormitórios serão de madeira eucalipto, 2 folhas tipo guilhotina, com veneziana, completa (sem vidro). A janela do banheiro será em madeira eucalipto, maxim-ar, completa (sem vidro). As portas internas serão todas em madeira semi-oca, de abrir, envernizadas, completas, incluindo dobradiças e fechaduras. As portas externas serão em madeira maciça, de abrir, envernizadas, completas, incluindo dobradiças e fechaduras.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações serão executadas conforme projeto elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras, com dimensionamento dos diâmetros das tubulações em função da demanda. As tubulações de água fria serão em tubo de PVC marrom. As tubulações de esgoto serão em tubos de PVC branco. As casas deverão possuir, obrigatoriamente, uma caixa d'água de, no mínimo, 250L. A obra deverá contemplar todos os registros, louças, chuveiro elétrico, e demais acessórios/equipamentos necessários para o pleno atendimento do projeto. Os esgotos serão levados ao sistema de tratamento de esgoto fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, construídos pela contratada. Deverá ser executada entrada de água



individualizada para cada casa, seguindo o padrão da concessionária local, por conta da contratada.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas conforme projeto elaborado, de acordo com as normas técnicas brasileiras, contemplando todos os itens que compunham o projeto. As luminárias da residência deverão ser do tipo “bucal” em pvc, e possuir lâmpadas de LED. Deverá ser executada entrada de energia individualizada para cada casa, seguindo o padrão da concessionária local, por conta da contratada.

10. LIMPEZA FINAL DA OBRA:

No decorrer da obra a contratada deverá manter o canteiro sempre limpo e organizado e, no final da obra, deverá fazer uma limpeza geral do canteiro e áreas ao redor afetadas pela obra para a entrega, com remoção de todos os entulhos.

para fins de recebimento dos serviços, serão verificadas as condições dos serviços prestados, ficando a contratada obrigada a efetuar os arremates eventualmente solicitados pela fiscalização.

Montenegro, 15 de agosto de 2024.

Natacha de Almeida

Arquiteta e Urbanista - CAU A128174-7